

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2020. PUBLICADO NO DOM Nº 01150, de 07/01/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

### **RETIFICA:**

**Onde se lê:** OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/01/2020, de INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 889194/2019, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, NOS TERMOS PREVISTOS EM NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL.

**LEIA-SE:** OBJETO: **DA EMENTA:** ALTERAÇÃO DA EMENTA PARA: “CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 889194/2019, RELATIVAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE”; **DO PRAZO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA PARA: “7.1 SOMENTE SERÃO PROCESSADOS, RECEBIDOS E DECIDIDOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A VI, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES, REGULARMENTE COMPROVADO E QUE VENHAM

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



IMPEDIR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DA OBRA. OBS: PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS DE 30/12/2020 A 30/04/2021”; **DO VALOR:** ALTERAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 5.1 – LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF\_04/2019 DE R\$ 2,87 (DOIS REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO R\$ 0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CUJO O VALOR TOTAL DO ITEM 5.1 SERÁ DE R\$ 3.845,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS SESENTA CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 236.768,59 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*